

anulados em relação ao segmento nos quais constem erros, validando-se os demais.

§ 9º Em caso de empate, entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento, caso ainda persista o empate, será decidido através de sorteio.

Art. 15. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, as entidades/pessoa física, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, as entidades subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 16. A suplência será exercida exclusivamente, no mesmo enquadramento da categoria da entidade titular.

Art. 17. O resultado da eleição será lavrado em ata.

Art. 18. Os eleitos da sociedade civil serão nomeados através de Decreto, juntamente com os representantes do Governo Municipal.

Capítulo VII - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 19. A Comissão Eleitoral será composta por representantes do poder público e sociedade civil:

1 - João Pedro Martins da Silva - Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

2 - Fernando Silva Pacheco – Procurador Geral do Município;

3 - Heleno Rabelo Meireles – Representante sociedade civil.

Art. 20. São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - A Comissão Eleitoral será responsável por coordenar todo processo eleitoral da sociedade civil até a posse dos membros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás-PA;

II - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como, os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas no presente Edital;

III - Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de Divulgação do Processo;

IV - Cumprir e fazer cumprir este Edital.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Eldorado do Carajás/PA – SECULT.

Capítulo VIII – DO CALENDÁRIO

Art. 21. O processo de eleição para a composição do CMPC, que representará a sociedade civil, obedecerá ao seguinte calendário:

I - De 05/07/2024 a 15/07/2024 até às 14h00 - Inscrições para representantes da iniciativa privada e entrega de documentos;

II - Dia 15/07/2024 – Homologação das candidaturas e publicação dos candidatos habilitados no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura;

III - Dia 16/07/2024 – Recurso das candidaturas;

IV - Dia 17/07/2024 das 08h às 10h – Auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Av. Rio Vermelho s/n, Km 100, centro;

V - Dia 17/07/2024 – Posse dos Conselheiros eleitos no ato da Reunião Ordinária às 10h na SECULT - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, localizada na Rua do Aeroporto, S/N, Bairro Abaeté, Km 02, Antigo Portal dos Sonhos.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Após o ato da eleição, na mesma assembleia, serão escolhidos entre os seus membros titulares o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo.

Art. 23. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas apresentadas no Cronograma, caso seja necessário, os candidatos e eleitores serão previamente comunicados.

Eldorado do Carajás – Pará, 05 de julho de 2024.

JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Portaria 94/2024

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

Procuradoria Geral do Município

Publicado em: **05/07/2024**

ANEXO I

Ficha de Inscrição de Candidato(a)

Requerimento para participar do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás – CMPC.

1. Declaro que sou candidato(a) para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás, a ser realizada em 17 de julho de 2024, e que atuo na área cultural há mais de 02 (dois) anos.

NOME: _____ GÊNERO: MASCULINO () FEMININO ()
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____ RG: _____
CPF: _____ EMAIL: _____
CELULAR: _____

Assinatura do candidato (a)

Publicado por:

Fernando Silva Pacheco

Código Identificador:7F302545

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024; Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos. **CONTRATO Nº 006.1/2024-SEMMA**, Contratada: **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 17.853.685/0001-11, Valor Global **R\$ 4.588,00**. Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ CLOUDOALDO MORAES SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Nahara Santana Ferreira da Silva

Código Identificador:01DF7A67

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade Nº 006/2024-PMI-INEX; Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Sistema de Tratamento de Água para atender as localidades de Igarapé Santana, São Domingos, Botelho, Comunidade Baixo Anapu, Panacauera, Mauba-Caputeua, Anapuzinho, Cariá, Espera, Cagi, Japuretê, Botelho, Cutijuba, Mauira, Médio Meruú, Baixo Meruú, Panacauera-Miri. Contrato Nº 006.1/2024-PMI-INEX, Contratada: **SANE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 45.372.020/0001-21, Valor Global R\$ 716.400,00. Vigência: 05/07/2024 até 05/01/2024. Contratante Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ordenador: José Clodoaldo Moraes Silva.

JOSÉ CLOUDOALDO MORAES SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Nahara Santana Ferreira da Silva

Código Identificador:F3786AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prazo da execução da obra e vigência ao Contrato Nº 007.1/2023/2024-PMI-TP, oriundo da

Tomada de Preço Nº 007/2023-PMI-TP, Objeto: “Contratação de Empresa especializada para Construção do Centro Administrativo na Vila Maiauatá, Município Igarapé-Miri/PA”; Contratada: **ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº **11.507.015/0001-67**. Vigência da execução da obra será de 03 (três) meses a contar de **18/07/2024** e Vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar de **16/08/2024**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:6C0DB5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO A ATA Nº002/2024, Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2023, ORIGINADO DO PREGÃO Nº06/2023, celebrada entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE2 E ORE3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NO ÂMBITO.

CONTRATO Nº 002.1/2024, Contratada: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, CNPJ: Nº **36.519.422/0001-15**, Valor Global R\$ **469.499,00**, Vigência: 320 dias contados a partir de 01/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-miri.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:802BFF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225 /2024/GAB/PMI, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o parecer Jurídico de fls. 13 e 14 do Processo nº 387/2024 de 23 de maio de 2024, que deferiu a Senhora **Renata Nayra Santos da Costa**, estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, “n”, do ADCT.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **RENATA NAYRA SANTOS DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº **6450362** e CPF nº **024.977.382-11**, para exercer a função de Odontólogo e permanecer no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravídico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **18/05/2024**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:64AA4D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2024/GAB/PMI, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **EDISEIA VIANA MACHADO PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 06 de abril de 2024 a 02 de outubro de 2024, conforme processo nº 636/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/04/2023**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EA8C0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024/GAB/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **NADIR DE MORAES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 12 de abril de 2024 a 08 de outubro de 2024, conforme processo nº 720/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/04/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E025F51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024/GAB/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **HELLEN BRUNA RIBEIRO CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Cuidador Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a